



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO
4º CAMPEONATO EMPRESARIAL DE FUTSAL DE MIRADOURO.**

DADOS

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Nome da Pessoa responsável para contato: _____

Declaro que recebemos nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Miradouro, com endereço na Praça Santa Rita nº. 192, Centro, Miradouro - MG, CNPJ nº. 17.947.623/0001-79, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para exploração de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO em evento a ser realizado no município de Miradouro/MG.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objetivo o Credenciamento de interessado em obter a concessão de autorização do espaço da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO no evento que ocorrerá entre os meses de março, abril, maio e junho de 2025, conforme cronograma da Secretaria de Esportes, no evento denominado “**4º CAMPEONATO EMPRESARIAL DE FUTSAL DE MIRADOURO**”, que será realizado na Quadra da Escola Municipal Dr Olavo Tostes - EMDOT.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei;
- 2.2. Será considerado interessado em participar do presente Chamamento Público, o inscrito como Microempreendedor individual - MEI, ou como Pessoa Jurídica;
- 2.3. Somente serão aceitos uma inscrição por interessado (CNPJ).
- 2.4. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 3.1 - Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município, no edital (Anexo I), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada no item 3.2.1, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Miradouro, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 h e das 12:30 às 15:30 h. ATÉ AS 14:00 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025.
- 3.2. - Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, devendo apresentar os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação com foto;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Cartão de CNPJ;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Município;
 - e) Ficha de inscrição (anexo I);
 - f) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
 - g) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);
 - h) Declaração de conhecimento das regras editalícias (anexo IV);



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

3.3. OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO , localizada na Praça Santa Rita nº 192 - Centro - Miradouro - Minas Gerais TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000, Miradouro - MG, em envolpe devidamente lacrado com etiqueta, conforme modelo abaixo:

“DOCUMENTAÇÃO”
CHAMAMENTO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG
NOME DA EMPRESA
CNPJ:

3.4. É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa constante no item 5.1.

3.5. Será disponibilizado os seguinte espaço abaixo:

3.5.1. Praça de Alimentação:

3.5.1.1. - 1 espaços de 3,00 x 3,00 para barracas para **comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas** localizada na na Quadra da Escola Municipal Dr Olavo Tostes - EMDOT, conforme Croqui anexo..

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A confirmação da participação se dará após o protocolo da documentação constante no item 3.2.1;
- 4.2. Somente a confirmação não garantirá a vaga dentro do espaço;
- 4.3. A quantidade de espaços disponíveis será ocupada através do maior valor ofertado;
- 4.4. O Alvará Provisório será emitido no CNPJ cadastrado e desde já o Proponente se obriga a responder civil e criminalmente pelo funcionamento do espaço locado.

5 - SOBRE AS TAXAS

5.1. O Município de Miradouro atribui como valor mínimo para oferta o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a taxa de ocupação de área pública, devendo realizar o pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente a taxa de ocupação de área pública;

5.2 O pagamento da referida taxa deverá ser realizado em até 02 (dois) após a divulgação do resultado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações dos contemplados:

- I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;
- II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

espécie; – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IV – Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;

V - Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

VII- Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.

VIII – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

6.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

6.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

6.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Miradouro terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.

6.5 - Fica terminantemente proibido:

6.5.1 - Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

6.5.2 - Vender bebidas nas áreas destinadas à comercialização de alimentos - Item 3.4.1.1;

6.5.3 - Ocupar espaço maior do que o de direito;

6.5.4 - Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras nas áreas destinadas à comercialização de alimentos - Item 3.4.1.1;

6.5.5 - Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Prefeitura Municipal de Miradouro exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

7,2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Miradouro - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Miradouro - MG, 20 de março de 2025.

ROGÉRIA MONTEZANO VALENTIM TEIXEIRA

Secretária de Esporte



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DO ESPAÇO NO NO EVENTO 4º CAMPEONATO EMPRESARIAL DE FUTSAL DE MIRADOURO.

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome da Pessoa responsável para contato: _____

Valor da oferta: R\$ _____

Declaro que recebemos nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____
(pessoa física) neste ato representando o(a) _____ (pessoa jurídica) _____ documento de Identificação n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do evento “EVENTO 4º CAMPEONATO EMPRESARIAL DE FUTSAL DE MIRADOURO”, que acontecerá entre os meses de março, abril e maio de 2025, conforme cronograma da Secretaria de Esportes, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Miradouro/MG, de _____ de _____ 2025.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

Eu, _____
_____ (pessoa física) neste ato representando
o(a) _____ (pessoa jurídica) _____
documento de Identificação n.º _____

_____ AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento “EVENTO 4º CAMPEONATO EMPRESARIAL DE FUTSAL DE MIRADOURO” a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Miradouro, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Muriae/MG, de _____ de _____ 2025.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS REGRAS EDITALÍCIAS E DO REGIMENTO EVENTO

Eu, _____
(pessoa física) neste ato representando o(a) _____ (pessoa jurídica) _____ documento de Identificação n.º _____ DECLARO, para fins legais, que conheço e concordo com as regras editalícias e do regimento que regem a cessão de direito de uso de espaço público para os estabelecimentos interessado na participação no evento denominado "EVENTO 4º CAMPEONATO EMPRESARIAL DE FUTSAL DE MIRADOURO".

Miradouro/MG, de _____ de _____ 2025.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DATAS DO EVENTO

3º RODADA - 28/03/2025 - 20h as 22h

4º RODADA- 04/04/2025- 20h as 22h

5º RODADA-11/04/2025-20h as 22h

6º RODADA- 25/04/2025-20h as 20h

7º RODADA- 02/05/2025- 20h as 22h

8º RODADA- 09/05/2025-20h as 22h

9º RODADA - 16/05/2025- 20h as 22h

10º RODADA -23/05/2025-20h as 22h

SEMI-FINAL 30/05/2025- 19h as 22h

FINAL-06/06/2025 - 19h as 01:00h



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO VI

CROQUI DO LOCAL





MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79